 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis

são efetuar esta mesma averbação nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 269,00m², que somado a área de 1.132,37m² do referido imóvel, totaliza 1.401,37m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0000-03, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassini, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

BAE:1573.002.104302 - 8575,78

AV.240/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.373, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153432) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 180,00m², que somado a área de 757,97m² do referido imóvel, totaliza 937,97m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0000-03, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassini, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

BAE:1573.002.104398 - 8575,78

AV.241/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 36.671, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153426) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 234,00m², que somado a área de 985,29m² do referido imóvel, totaliza 1.219,29m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0000-03, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassini, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

BAE:1573.002.104399 - 8575,78

AV.242/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.296, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA

 Operadora Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021 _____

Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 67F DATA 03/03/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153.233) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **166,00m2**, que somado a área de **700,00m2** do referido imóvel, totaliza **866,00m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-191; das interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.838/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Canavieiras, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé. Salvador-Ba, 23 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Alvares* BAJES07400210001 - 807676

AV.243/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 218.002, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153.435) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **178,00m2**, que somado a área de **750,00m2** do referido imóvel, totaliza **928,00m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-191; das interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.838/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Canavieiras, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé. Salvador-Ba, 23 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Alvares* BAJES07400210001 - 807676

AV.244/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34.329, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154.319) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **166,00m2**, que somado a área de **700,00m2** do referido imóvel, totaliza **866,00m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00,

Realizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cairuá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banerri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 23 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
BAJE: 1573.002.00408 - R526,78

AV.245/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.338, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153.431) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m², que somado à área de 750,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cairuá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banerri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 23 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
BAJE: 1573.002.00408 - R526,78

AV.246/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.183, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153.234) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 225,00m², que somado à área de 950,77m² do referido imóvel, totaliza 1.175,77m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cairuá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banerri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
BAJE: 1573.002.00408 - R526,78

AV.247/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 61.468, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153.442) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 154,00m², que somado à área de 651,18m² do referido imóvel, totaliza 805,18m²; conforme os termos da Cláusula 3ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo

 Dependência Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021 _____
Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 68F DATA 03/03/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*
BAJE: 1571.002.104379 8378,78

AV.248/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 60.530, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153433) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m², que somado a área de 700,00m² do referido imóvel, totaliza 866,00m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-74, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*
BAJE: 1571.002.104379 8378,78

AV.249/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.901, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153428) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 279,00m², que somado a área de 1.177,90m² do referido imóvel, totaliza 1.456,90m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-74, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*
BAJE: 1571.002.104379 8378,78

AV.250/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.023, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153437) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 241,00m², que somado a área de 1.015,16m² do referido imóvel, totaliza 1.256,16m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-03, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassini, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE: 1573.002.104301 3053.78

AV.251/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.338, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153438) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 471,00m², que somado a área de 1.985,82m² do referido imóvel, totaliza 2.456,81m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-03, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassini, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 25 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE: 1573.002.104301 3053.78

AV.252/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.574, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154415) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m², que somado a área de 750,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-03, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassini, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 25 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE: 1573.002.104301 3053.78

 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA


REGISTRO GERAL - ANO 2021 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 69F DATA 03/03/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.253/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.473, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154416) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 107,00m², que somado a área de 450,00m² do referido imóvel, totaliza 557,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piruba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado, Dou. fl. Salvador-Ba, 25 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Martha* BAJE: 1573182.16475 04781

AV.254/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.077, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154618) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 365,00m², que somado a área de 1.537,37m² do referido imóvel, totaliza 1.902,37m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piruba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado, Dou. fl. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Martha* BAJE: 9999825.324734 R572,66 cnpj:1573182.165341 853,12

AV.255/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 31.494, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154085) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 411,00m², que somado a área de 1.733,75m² do referido imóvel, totaliza 2.144,75m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78,

 Dependência Nacional
Inscrição em Registro

localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Camaxil, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei, Dou fe. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**
DARE: 9999.626.728414 8553.28 compl. 1573.002.104846 8552.88

AV.256/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 20.416, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154422) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 204,00m², que somado a área de 859,28m² do referido imóvel, totaliza 1.063,28m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administração pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Camaxil, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei, Dou fe. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**
DARE: 1573.002.104846 8575.78

AV.257/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.725, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154421) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 332,00m², que somado a área de 1.398,87m² do referido imóvel, totaliza 1.730,87m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administração pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Camaxil, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei, Dou fe. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**
DARE: 1573.002.104846 8575.78

AV.258/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 41.534, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153636) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 233,00m², que somado a área de 983,87m² do referido imóvel, totaliza 1.216,87m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa

 Operadora Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021

Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº 16.554 **FICHA** 70F **DATA** 03/03/2021 **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camacá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivai. Dou fé. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* BAJE: 1573.002.0001.0057.78

AV.259/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.475, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153639) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **178,09m2**, que somado a área de **750,00m2** do referido imóvel, totaliza **928,09m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camacá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivai. Dou fé. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* BAJE: 1573.002.0001.0057.78

AV.260/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 48.894, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154108) Averbação tendo sido efetuado nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **166,09m2**, que somado a área de **700,00m2** do referido imóvel, totaliza **866,09m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camacá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivai. Dou fé. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. O OFICIAL ou A

Suboficial Departamento de Registro de Imóveis
comp. 1973.002.104852 RS22.58 DATE: 99990250763M 8572.04

AV.261/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 31.683, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154084) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **332,00m2**, que somado à área de **1.400,17m2** do referido imóvel, totaliza **1.732,17m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-76, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camará, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou Dou fe. Salvador-Ba, 02 de março de 2021. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**
BAJE: 9999026.720389 RS53.26 comp. 1973.002.104852 RS22.58 *Albino*

AV.262/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 31.662, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154083) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **195,00m2**, que somado à área de **823,24m2** do referido imóvel, totaliza **1.018,24m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-76, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camará, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou Dou fe. Salvador-Ba, 02 de março de 2021. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**
BAJE: 9999026.799112 RS63.28 comp. 1973.002.104852 RS22.58 *Albino*

AV.263/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.078, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154076) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **201,00m2**, que somado à área de **848,74m2** do referido imóvel, totaliza **1.049,74m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-76, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camará, nº 293, 2º

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021

Oficial Titular


MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 71F DATA 03/03/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 03 de março de 2021. O OFICIAL, na A SUBOFICIAL, *Alcides*
DIAE: 999.026.759182 8553,20 comp: 173.002.10481 932,96

AV.264/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34.075 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154078) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 235,00m2, que somado a área de 992,79m2 do referido imóvel, totaliza 1.227,79m2; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piruba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrada pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Camoá, nº 299, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 03 de março de 2021. O OFICIAL, na A SUBOFICIAL, *Alcides*
DIAE: 999.026.72834 8553,20 comp: 173.002.10481 932,96

AV.265/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34.223 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154079) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 136,00m2, que somado a área de 573,00m2 do referido imóvel, totaliza 709,00m2; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piruba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrada pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Camoá, nº 299, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 03 de março de 2021. O OFICIAL, na A SUBOFICIAL, *Alcides*
DIAE: 999.026.755300 8553,20 comp: 173.002.10481 932,96

AV.266/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34.573 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154081) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 195,00m2, que somado a


 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
Compartilhado de Serviços

área de 823,24m² do referido imóvel, totaliza 1.018,24m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 03 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL,
DAJE: 9999.024.759231 8593,39 compl.1573.002.104889 8522,58

AV.267/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.538 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155432) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 473,00m², que somado a área de 730,38m² do referido imóvel, totaliza 903,38m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL,
DAJE: 1573.002.107642 8575,78

AV.268/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.718 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155394) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -54-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 169,00m², que somado a área de 712,13m² do referido imóvel, totaliza 881,13m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 25 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL,
DAJE: 1573.002.107642 8575,78

AV.269/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 35.759 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155599) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a

 Corregedoria Nacional
do Ministério da Justiça
Corregedoria de Justiça

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021 Oficial Titular

MATRÍCULA N° 16.554 **FICHA** 72F **DATA** 13/04/2021 **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área do Clube de Lazer" com **93.209,58m²**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **261,00m²**, que somado a área de **1.099,00m²** do referido imóvel, totaliza **1.360,00m²**, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.198/0001-04; e da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente anquei. Dou fé. Salvador-Ba, 10 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* DAJE: 1973.002.100218 - 14575.74

AV.270/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.925 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.222) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05 - com matrícula semelhante, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área do Clube de Lazer" com **93.209,58m²**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **200,00m²**, que somado a área de **844,51m²** do referido imóvel, totaliza **1.044,51m²**, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.198/0001-04; e da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente anquei. Dou fé. Salvador-Ba, 13 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* DAJE: 1973.002.100218 - 10255.74

AV. 271/16.554 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 155939 : Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 42 e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA: - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da **OAS S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1213.01570010-1A-950** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00125507220165150115 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - SP - PRESIDENTE PRUDENTE - 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta de Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 13 de abril de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (Sem nota, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

 Operadora Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

AV.272/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.346 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.437) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m², que somado a área de 700,00m² do referido imóvel, totaliza 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piratuba, nº 288, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências de OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacy, nº 293, 7º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 14 de abril de 2021. O OFICIAL ou SUBOFICIAL *Blasius*

AV.273/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.317 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.428) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 218,00m², que somado a área de 919,02m² do referido imóvel, totaliza 1.137,02m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piratuba, nº 288, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências de OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacy, nº 293, 7º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 14 de abril de 2021. O OFICIAL ou SUBOFICIAL *Blasius*

AV.274/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 46.474 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.431) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 467,00m², que somado a área de 1.968,81m² do referido imóvel, totaliza 2.435,81m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piratuba, nº 288, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências de OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A

 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
Operadora de Imóveis

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021 _____
Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 73F DATA 15/04/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacuí, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 14 de abril de 2021. O OFICIAL, na A SUBOFICIAL *[assinatura]*
DAJE:1573002100274-30575,78

AV.275/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.825 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.439) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -10, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m2, que somado a área de 200,00m2 do referido imóvel, totaliza 366,00m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Paulista, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências de GRAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacuí, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 14 de abril de 2021. O OFICIAL, na A SUBOFICIAL *[assinatura]*
DAJE:1573002100272-3519,78

AV.276/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.904 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.441) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 269,09m2, que somado a área de 1.132,37m2 do referido imóvel, totaliza 1.401,47m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Paulista, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências de GRAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacuí, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 15 de abril de 2021. O OFICIAL, na A SUBOFICIAL *[assinatura]*
DAJE:1573002100227-3575,78


AV.277/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.904 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA

ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.442)
Averbo, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m², que somado a área de 750,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacá, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fê. Salvador-Ba, 15 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[assinatura]*
DATA: 15/04/2021 08:33:16 (5/21)

AV.278/16.554 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO DE CORRIGENDA ADMINISTRATIVA DE ERRO EVIDENTE - Prot. 156070: De acordo com a previsão contida na norma do art. 213, inciso III, parágrafo único "a", da Lei de Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art. 59, da Lei Federal nº 10.931, de 02.8.2004; - **AVERBO**, de ofício, a corrigenda administrativa do erro material evidente cometido na prática do registro nº 213 (averbação), que fica sem efeito em virtude de ter sido **cancelado** indevidamente, ficando assim **CANCELADO**. Dou fê. Salvador, 15 de junho de 2020. O Oficial Suboficial *[assinatura]*
(função conforme art. 18, alínea "f" da Lei 82.333/2011)

AV.279/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.422 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 155.442)
Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m², que somado a área de 750,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacá, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fê. Salvador-Ba, 15 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[assinatura]*
DATA: 15/04/2021 08:22:36 - 15/05/21

AV.280/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 20.552 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 155.444)
Averbo, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 201,00m², que somado a área de 847,16m² do referido imóvel, totaliza 1.048,16m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela,

 Departamento Nacional de Registro de Imóveis
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BARRIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 74F DATA 15/04/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR -CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinóquio, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede neste Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, situada na Avenida Cauacim, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador, Ba, 15 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* DAJE157389210054-8575.75

AV. 281/16.554 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 156049 - Com fundamento as normas dos artigos 6º - (2º e 7º) do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, conosco, Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.0610.01561098-14-900 da Ordem de Indisponibilidade publicada pelo General Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00108258220155150115 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - SP - PRESIDENTE PRUDENTE - 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Tudo conforme prevê o art. 247 da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 15 de abril de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 2º do mesmo Provimento).

AV.282/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 54.456 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUB DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.446) Averbado, haver do referido nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbado de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 172,00m², que somado a área de 723,00m² do referido imóvel, totaliza 895,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002; pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinóquio, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede neste Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sed'ada na Avenida Cauacim, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 16 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* DAJE157389210054-8575.75

AV.283/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.768 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA

ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.608)
 Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m², que somado a área de 750,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinuba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivarei. Dou fé. Salvador-Ba, 18 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[assinatura]*

AV.284/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.494 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.730)
 Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 209,00m², que somado a área de 882,34m² do referido imóvel, totaliza 1.091,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinuba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivarei. Dou fé. Salvador-Ba, 20 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[assinatura]*

AV.285/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.626 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 156.053)
 Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m², que somado a área de 700,00m² do referido imóvel, totaliza 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinuba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º

ONF Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 74F DATA 27/04/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

SUBOFICIAL *Assistente*

DAJE:9998027045405-8553,20-comp11573002110400-855320

AV.291/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.700 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.774) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de **269,00m2**, que somado a área de **1.132,37m2** do referido imóvel, totaliza **1.401,37m2**, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 23 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-73, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cascaes, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivável. Dou fé. Salvador-Ba, 27 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Assistente*

AV.292/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.573 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.773) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de **181,00m2**, que somado a área de **2.027,96m2** do referido imóvel, totaliza **2.208,96m2**, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-73, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cascaes, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivável. Dou fé. Salvador-Ba, 27 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Assistente*

AV.293/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.830 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.772) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de

AV.294/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 54224 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 485.765)
 Averbo, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 218,00m², que somado a área de 920,24m² do referido imóvel, totaliza 1.138,24m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 27 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Mastros*
 DAE:9999027/946018-R553,28-comp1873002/110495-832224

AV.294/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 54224 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 485.765)
 Averbo, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 136,00m², que somado a área de 573,00m² do referido imóvel, totaliza 709,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Mastros*
 DAE:9999027/946018-R553,28-comp1873002/110495-832224

AV.295/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 31822 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 155.765)
 Averbo, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 211,00m², que somado a área de 890,61m² do referido imóvel, totaliza 1.101,61m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Mastros*
 DAE:9999027/946018-R553,28-comp1873002/110495-832224

 Dependência Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021

Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº 16.554 **FICHA** 74F **DATA** 28/04/2021 **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

AV.296/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.342 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.767) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **178,00m2**, que somado a área de **750,00m2** do referido imóvel, totaliza **928,00m2**, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **D&S ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camald, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banerri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *M. Bastos* **DAJE:999902704554-8553.20-comp1571802110467-012021**

AV.297/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.620 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.768) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **215,68m2**, que somado a área de **905,68m2** do referido imóvel, totaliza **1.120,68m2**, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **D&S ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camald, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banerri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *M. Bastos* **DAJE:999902704554-8553.20-comp1571802110472-012021**

AV.298/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.467 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.769) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, cujo direito é representado pela quota de **178,00m2**, que somado a área de **750,00m2** do referido imóvel, totaliza **928,00m2**.

 Sistema Nacional de Registro de Imóveis

conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinha, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauari, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL em A SUBOFICIAL *[assinatura]*

DAJE:9999037046220-R553,20-comp187300210070- R522,01

AV.299/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.806 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 156.037)

Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m2, que somado a área de 750,00m2 do referido imóvel, totaliza 938,00m2, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinha, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauari, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de abril de 2021. O OFICIAL em A SUBOFICIAL *[assinatura]*

DAJE:1873002104362-R553,20-comp187300210070- R522,01

AV.300/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.642 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 156.036)

Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 195,00m2, que somado a área de 823,24m2 do referido imóvel, totaliza 1.018,24m2, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinha, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauari, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de abril de 2021. O OFICIAL em A SUBOFICIAL *[assinatura]*

DAJE:9999036723471-R553,20-comp187300210070- R522,01

 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
Corporação de Direito Privado

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021


Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 75F DATA 03/05/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.301/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.299 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 156.227) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de **166,00m2**, que somado a área de **700,00m2** do referido imóvel, totaliza **866,00m2**, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2007, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheir, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauapuí, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 03 de maio de 2021. O OFICIAL: *[Assinatura]* BAIR:057002100157-032879

AV.302/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 33.096 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 156.213) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de **222,00m2**, que somado a área de **936,86m2** do referido imóvel, totaliza **1.158,86m2**, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2007, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheir, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauapuí, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 03 de maio de 2021. O OFICIAL: *[Assinatura]* BAIR:057002100157-032879

AV.303/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.024 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 156.627) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de **166,00m2**, que somado a área de **700,00m2** do referido imóvel, totaliza **866,00m2**.

 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis

*conforme as normas da Circular nº do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.602/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Plúbia, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sedinda na Avenida Cauacé, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 05 de maio de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

[Assinatura]
DAJE:9999026/826275 - R57244-convp1071001010095-01042

AV.304/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot.156735: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1917.01585715-1A-150** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10006776620145020252 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – SP – SÃO PAULO – SP – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 10 de maio de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
DAJE:1573-002112527 - Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Instituto Provisório

AV.305/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 156837: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1917.01585715-1A-870** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00121419620165150115 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – PRESIDENTE PRUDENTE – 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 11 de maio de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
DAJE:1573-002112771 - Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Instituto Provisório

AV.306/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 157645: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.126 desta matrícula, consoante **Protocolo de Cancelamento nº 202106.0113.01656285-MA-890**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10011212120165020029 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SÃO PAULO – SP – JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 04 de junho 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(Isento de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Instituto Provisório) – DAJE:leito nº 1573.002.105514

AV. 307/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 157214: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.2017.01639179-1A-820** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00014377220165120029 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SC – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIÃO – SC – LAGES – SC – 2ª VT DE LAGES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 10 de maio de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
DAJE:1573-002112527 - Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Instituto Provisório

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 76F DATA 03/05/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 09 de junho de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/13986 - Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Indicado Provisório)

AV.308/16.554 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 157604: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** descrita nesta matrícula, omissis, **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade** nº 202106.0113.01656285-MA-890, publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10011212120165020029 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP - SÃO PAULO - SP - JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 11 de junho de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/13986 - Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Indicado Provisório)

AV. 309/16.554 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 159554: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A., **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade** nº 202108.0421.01751301-IA-051 de interesse de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 1000340420205020038 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - SP - JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 20 de agosto de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/13986 - Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Indicado Provisório)


AV.310 - INDISPONIBILIDADE - Prot.161384: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A., **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade** nº 202110.0614.01852257-IA-710 da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00020171220135100014 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - DF - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIÃO - DF - BRASILIA -> DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASILIA. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 21 de outubro de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/13986 - Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Indicado Provisório)

AV.311 - INDISPONIBILIDADE - Prot.162171: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A., **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade** nº 202111.0808.01895422-IA-010 da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade

 	Dependência Nacional do Sistema de Registro de Imóveis	CNM: 013540.2.0016554-52
	7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	
REGISTRO GERAL - ANO <u>2021</u>		Oficial Titular
<p>MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 79F DATA 26/11/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,70m e azimute plano de 8°40'13" chega-se ao ponto 41, coordenada plana 8569207,3825 S e 565090,1991 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 2,89m e azimute plano de 7°20'46" chega-se ao ponto 40, coordenada plana 8569210,2525 S e 565090,5691 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,13m e azimute plano de 5°41'48" chega-se ao ponto 39, coordenada plana 8569214,3625 S e 565090,9791 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,00m e azimute plano de 4°01'03" chega-se ao ponto 38, coordenada plana 8569217,3925 S e 565091,1891 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 2,92m e azimute plano de 2°41'56" chega-se ao ponto 37, coordenada plana 8569220,3225 S e 565091,3291 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,83m e azimute plano de 1°19'24" chega-se ao ponto 36, coordenada plana 8569223,3525 S e 565091,3991 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,17m e azimute plano de 0°00'00" chega-se ao ponto 35, coordenada plana 8569226,5225 S e 565091,3991 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,43m e azimute plano de 358°19'48" chega-se ao ponto 34, coordenada plana 8569229,9526 S e 565091,2991 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,40m e azimute plano de 356°36'38" chega-se ao ponto 33, coordenada plana 8569234,3426 S e 565091,0391 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,21m e azimute plano de 354°59'58" chega-se ao ponto 32, coordenada plana 8569237,5426 S e 565090,7591 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,56m e azimute plano de 353°04'39" chega-se ao ponto 31, coordenada plana 8569241,0726 S e 565090,2091 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,11m e azimute plano de 351°17'45" chega-se ao ponto 30, coordenada plana 8569245,1426 S e 565089,7391 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,64m e azimute plano de 349°56'12" chega-se ao ponto 29, coordenada plana 8569248,6926 S e 565089,1091 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,34m e azimute plano de 348°18'10" chega-se ao ponto 28, coordenada plana 8569251,9626 S e 565088,4291 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,06m e azimute plano de 346°28'37" chega-se ao ponto 27, coordenada plana 8569255,9126 S e 565087,4791 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,50m e azimute plano de 344°55'53" chega-se ao ponto 26, coordenada plana 8569259,2926 S e 565086,5691 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,97m e azimute plano de 343°01'28" chega-se ao ponto 25, coordenada plana 8569264,0426 S e 565085,1191 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 5,43m e azimute plano de 340°31'51" chega-se ao ponto 24, coordenada plana 8569269,1626 S e 565083,3091 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 0,88m e azimute plano de 338°40'56" chega-se ao ponto 23, coordenada plana 8569269,9826 S e 565082,9891 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 7,96m e azimute plano de 337°10'11" chega-se ao ponto 22, coordenada plana 8569277,3226 S e 565079,8991 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,22m e azimute plano de 333°33'31" chega-se ao ponto 21, coordenada plana 8569282,8927 S e 565077,1291 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,24m e azimute plano de 329°58'54" chega-se ao ponto 20, coordenada plana</p>		

8569288,2927 S e 565074,0091 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,22m e azimute plano de 326°20'08" chega-se ao ponto 19, coordenada plana 8569293,4727 S e 565070,5591 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 322°51'12" chega-se ao ponto 18, coordenada plana 8569298,4227 S e 565066,8091 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 319°13'45" chega-se ao ponto 17, coordenada plana 8569303,1427 S e 565062,7391 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 315°42'55" chega-se ao ponto 16, coordenada plana 8569307,6027 S e 565058,3891 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,22m e azimute plano de 312°11'58" chega-se ao ponto 15, coordenada plana 8569311,7827 S e 565053,7790 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,22m e azimute plano de 308°36'08" chega-se ao ponto 14, coordenada plana 8569315,6627 S e 565048,9190 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 304°56'22" chega-se ao ponto 13, coordenada plana 8569319,2327 S e 565043,8090 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 301°28'08" chega-se ao ponto 12, coordenada plana 8569322,4827 S e 565038,4990 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,76m e azimute plano de 29°20'05" chega-se ao ponto 11, coordenada plana 8569328,3727 S e 565041,8090 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,75m e azimute plano de 25°32'24" chega-se ao ponto 10, coordenada plana 8569339,4628 S e 565044,7390 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,74m e azimute plano de 21°52'49" chega-se ao ponto 9, coordenada plana 8569340,7128 S e 565047,2290 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 8,75m e azimute plano de 18°23'13" chega-se ao ponto 8, coordenada plana 8569347,1228 S e 565049,3390 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,74m e azimute plano de 14°25'40" chega-se ao ponto 7, coordenada plana 8569353,6528 S e 565051,0190 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 7,05m e azimute plano de 3°53'20" chega-se ao ponto 5, coordenada plana 8569360,6840 S e 565051,4970 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 59,02m e azimute plano de 281°36'35" chega-se ao ponto 6, coordenada plana 8569372,5620 S e 564993,6810 O, deste, confrontando neste trecho com a Av. Alphaville, seguindo com distância de 28,22m e azimute plano de 11°41'30" chega-se ao ponto 1, coordenada plana 8569400,1929 S e 564999,3990 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 01 - Quadra H4, seguindo com distância de 60,00m e azimute plano de 101°41'34" chega-se ao ponto 2, coordenada plana 8569388,0335 S e 565058,1521 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 01 - Quadra H4, seguindo com distância de 30,27m e azimute plano de 11°37'24" chega-se ao ponto 151, coordenada plana 8569417,6813 S e 565064,2505 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 02 - Quadra H4, seguindo com distância de 25,01m e azimute plano de 11°37'24" chega-se ao ponto 150, coordenada plana 8569442,1747 S e 565069,2887 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Ed. Atlantic Garden, seguindo com distância de 14,86m e azimute plano de 13°46'57" chega-se ao ponto 149, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central a° 39°00', fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M. Seguem as seguintes indicações adicionais:

DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
Frente 12 ao 149	258,17	Com o Cond. Reserva Real, a Av. Alphaville, os Lotes 01 e 02 da Quadra H e o Cond. Ed. Atlantic Garden
Lado Direito 149 ao 115	158,06	Com a AVCP 16, os lotes de 01 a 07 da Quadra A3 e a Faixa de Servidão

 Organização Nacional de Registro de Imóveis

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

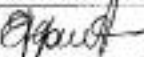
REGISTRO GERAL - ANO 2021

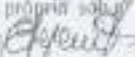
Oficial Titular: _____


2

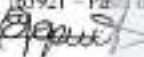
MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 80F DATA 26/11/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL


Fundo 115 - 114	206,55	Com a AVCP 3
Lado Esquerdo 114 ao 12	351,35	Com os Lotes de 02 a 19 da Quadra 112 e a AVCP 14

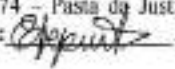
Dou fé, Salvador, 26 de novembro de 2021. O OFICIAL:  DATA 1573.002.135922. R30.00

AV-313- DESAFETAÇÃO – (Protocolo nº (Protocolo 161008): De acordo com o objeto da Lei Municipal nº 8.655, de 12 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, Estado da Bahia, de 13/15.9.2021, Edição nº 6.175, fls. 05 e seguintes; instruída nos termos do requerimento constante do Ofício SEFAZ/CAP nº 262/2021, datado de 27 de setembro de 2021 e de seu Aditamento e emenda em 10 de novembro de 2021, através do Ofício SEFAZ/CAP nº 354/2021, ambos firmados pela Uru. Sec. Dr. Denise Gomes de Castro, M.D. Coordenadora da referida CAP/SEFAZ – Coordenadora da Administração do Patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Salvador, BA, documentos que arquivar juntamente com a documentação legal que os instrua; – **AVERBO a DESAFETAÇÃO DA ÁREA ESCOLAR AE-3, ID-0303, DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE SALVADOR, TRATADA NA AVERBAÇÃO SUPRA**, de sua destinação anterior, tomando-a disponível em sua totalidade do uso comum para bem (bom) alienável a terceiros, passando a constituir o patrimônio disponível do Município, inclusive podendo destiná-la à integralização do capital da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CODEMS, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.7.1993, bem como observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, iniciado-se nesta data, para a mesma, matrícula própria sob nº **63.478** no Registro Geral desta Serventia. Dou fé, Salvador, 26 de novembro de 2021. O OFICIAL:  DATA 1573.002.135922. R30.00


AV-314/16.554 - INDISPOIBILIDADE - Prot. 162999 : Em cumprimento as normas dos artigos 6º e 32º e 7º do Provimento nº 398/2011 da 1ª CIRCUNSCRIÇÃO NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 14.811.848/0001-05, constante Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0116.01930217-4, sob a Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00014906720155020061 de interesse de TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021, Dou Fé, Salvador, 07 de dezembro de 2021. O Oficial/Suboficial:  DATA 1573.002.136584 - Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do Regulamento

AV-315/16.554 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 163921: Em cumprimento ao quanto solicitado no Ofício e r. SENTENÇA proferida pela Exm. Sr. Dr. Michelle Adriane Estácio Arruda Araujo, Juíza de Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Lages - SC nos Autos do Processo nº 0000687-94.2021.5.12.0029 - Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MENEZES, Embargante, METHA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2), Embargado; - fica **avertado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** determinada nos Autos do Processo nº 0001437-72.2016.5.12.0029, descrita no AV. 307 desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 163921 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé, Salvador, 07 de março de 2022. O Oficial/Suboficial:  DATA 1573.002.12592 - R30.00 - (Gratuidade, conforme art. 10, Inc. II da Lei 13.753/2018)


 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis

AV.317/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot.164674: Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exm. Sr. Dr. Mouzart Luis Silva Brenes, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº 0010780-68.2021.5.15.0115 – Embargos de Terceiros, em que são partes BARBARA MÁRCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e LUCIANO VICTOR VALERIO E OUTROS (2), Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 305 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a LOTE 28 da QUADRA E3. Arquivado sob Protocolo nº 164674 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou FÉ. Salvador, 04 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: 

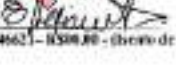
DAJE Isento: nº 1573.002.141571 – R\$83,90

AV.317/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot.164674: Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exm. Sr. Dr. Mouzart Luis Silva Brenes, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº 0010781-53.2021.5.15.0115 – Embargos de Terceiros, em que são partes BARBARA MÁRCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e JOSEMAR CARLOS DE SOUZA E OUTROS (2), Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 281 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a LOTE 28 da QUADRA E3. Arquivado sob Protocolo nº 164674 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou FÉ. Salvador, 04 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: 

DAJE Isento: nº 1573.002.141572 – R\$83,90

AV.318/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot.164674: Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exm. Sr. Dr. Mouzart Luis Silva Brenes, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº 0010782-38.2021.5.15.0115 – Embargos de Terceiros, em que são partes BARBARA MÁRCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e ELVIE POLOTO LORENTE E OUTROS (2), Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 271 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a LOTE 28 da QUADRA E3. Arquivado sob Protocolo nº 164674 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou FÉ. Salvador, 04 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: 

DAJE Isento: nº 1573.002.141573 – R\$83,90

AV.319/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 165107: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.311 desta matrícula, consoante **Protocolo de Cancelamento nº 202202.2208.02022368-MA-660**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00004937820195050023** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou FÉ. Salvador, 04 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: 

DAJE ISENTO: 1573.002.141621 – R\$80,80 - (Isento de custos, c/c. Parágrafo Único do art. 7º, do referido Provimento)

AV. 320 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 1616119 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.310 desta matrícula, consoante **Protocolo de Cancelamento nº 202204.0416.02086172-MA-530**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00020171220135100014** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> DF - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - DF - BRASILIA -> DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASILIA. Tudo conforme prevê o

ANF Secretaria Nacional de Registro de Imóveis

MATRÍCULA 16.554 **FICHA** RIF

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

CNM

o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 20 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

(DAJE nº 1573.002/151049 - Tabela de custos, et. Parágrafo Único do art. 1º, do Editaldo Provisório)

AV. 321- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 166349: Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exmº, Sr. Dr. Eduardo de Paula Vieira, Juiz do Trabalho substituto da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos Autos do Processo nº 1000087-03/2022.5.02.0061 - Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES, Embargada; e BARTOLOMEU DA SILVA CAMPOS E OUTROS (2), Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 281 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 12 da QUADRA H2**. Arquivado sob Protocolo nº 166349 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 20 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

(DAJE nº 1573.002/151967 - R\$80,50)

AV. 322 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 166350: Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exmº, Sr. Dr. Muzart Lobo Silva Brenes, Juiz do Trabalho substituto da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente - SP, nos Autos do Processo nº 0010810-06/2021.5.15.0115 - Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES, Embargada; e MAURÍCIO S.A. EM RECUPERAÇÃO ESPECIAL e OUTROS (2), Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 281 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 12 da QUADRA H2**. Arquivado sob Protocolo nº 166349 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

(DAJE nº 1573.002/151967 - R\$80,50)

AV. 323 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 166421: Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exmº, Sr. Dr. Ivana Maller Santana, Juiz do Trabalho substituto da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos Autos do Processo nº 1000148-96/2022.5.02.0048 - Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES, Embargada; e MAURÍCIO MARSOLI, Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 309 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 12 da QUADRA H2**. Arquivado sob Protocolo nº 166421 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

(DAJE nº 1573.002/152069 - R\$80,50)

AV. 324 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 166468: Tendo em vista a Ofício (nº 204/2021) proferida pelo Exmº, Sr. Dr. Regis Antonio Bersanin Nieddu, Juiz do Trabalho substituto da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente - SP, nos Autos do Processo nº 0010812-73/2021.5.15.0115 - DESPACHO/OFFICIO, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES,

ONF | Sistema Nacional de Registro de Imóveis

Embargante, e **METHA'S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2)** Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 305 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 12 da QUADRA H2**. Arquivado sob Protocolo nº 166421 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
DAJE nº 1573.002/152698 - R\$83,90

AV. 325 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 166469: Tendo em vista o Ofício (nº 205/2021) proferida pelo **Exm. Sr. Dr. Katia Liriam Pasquini Braiani, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente - SP, nos Autos do Processo nº 0010811-88.2021.5.15.0115 - DESPACHO/OFFICIO**, em que são partes **DULCE MELLO DE MANEZES, Embargante, e METHA S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2) Embargado;** - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 271 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 12 da QUADRA H2**. Arquivado sob Protocolo nº 166421 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
DAJE nº 1573.002/152697 - R\$83,90

AV. 326 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 166469: Tendo em vista a **SENTENÇA** proferida pelo **Exm. Sr. Dr. Adalgisa Lins Fernandes, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cabalo - SP, nos Autos do Processo nº 1000300-24.2021.5.02.0252 - Embargos de Terceiros**, em que são partes **DULCE MELLO DE MANEZES, Embargante, e OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2) Embargado;** - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 304 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 12 da QUADRA H2**. Arquivado sob Protocolo nº 166421 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
DAJE nº 1573.002/152670 - R\$83,90

AV-327-ALIENAÇÃO - Protocolo 162976 - Foi arquivado o **LOTE 12 da QUADRA H2**, conforme registro na matrícula nº 64109, do RG desta matrícula. Dou Fé. Salvador, 26 de abril de 2022. O OFICIAL ou SUBOFICIAL: *[Assinatura]*
DAJE 173.002.152680 - R\$54,24

AV. 328 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 166402: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.1819.0210051510-680** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00027639620228260100** de interesse do TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SP - SAO PAULO - SAO PAULO - CENTRAL -> 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6045, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 28 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
DAJE 1573-002/152367 - Inscricao de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º Lei indicado Paralelismo

AV. 329 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 166542: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, descrita no AV. 309 desta matrícula, consoante **Protocolo de Cancelamento nº 202204.2516.02112297-MA-250**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 10003504420205020048** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - JUZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. 1386

CNM: 013540.2.0016554-52

OFI Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA de Matrícula FICHA: de Fichas

16.554 94F

CNM

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ

ESTADO DA BAHIA



conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé, Salvador, 03 de maio de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/15296 - Livro de cadastro, Parágrafo Único, art. 7º, do Instituto Provisório)

AV. 330 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 167286: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 82º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome de **METHA S.A.**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, com base no **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2018.02157382-1A-041** e Ordem de Indisponibilidade emitida pelo Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00112098820165-8005**, de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - PRESIDENTE VENCESLAU -> VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU, tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé, Salvador, 27 de maio de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/156235 - Livro de cadastro, cf. Parágrafo Único, art. 7º, do Instituto Provisório)

AV. 331 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 167335: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 82º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, - fica **AVERBADO O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no **AV. 314** desta matrícula, com base no **Protocolo de Cancelamento nº 202204.2611.02113514-MA-460**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00014906720155020061** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé, Salvador, 30 de maio de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/15644 - Livro de cadastro, cf. Parágrafo Único, art. 7º, do Instituto Provisório)

AV. 332/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 167348: Tendo em vista o recebimento do **OFÍCIO – Processo Pje. de ordem do Exm. Sr. Dr. Adalgisa Lins Dornellas, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Cotia – São Paulo, no Autos do Processo nº 1000677-66.2014.5.02.0252 – ATOrd.**, em que são partes: FELIPE MARTINS DA SILVA, Reclamante e THOR CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS (7), Reclamado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE nº 2021042901.01603214-1A-150** descrita no **AV. 304** desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 167348 - Pasta da Justiça de Trabalho nº 02/2022. Dou Fé, Salvador, 02 de junho de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(DAJE nº 1573.002.157208 – R583.0)

AV. 333 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 168819: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 82º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome de **METHA S.A.**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, com base no **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2018.02157382-1A-041** e Ordem de Indisponibilidade emitida pelo Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00112098820165-8005**, de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - PRESIDENTE VENCESLAU -> VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU, tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé, Salvador, 27 de maio de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/156235 - Livro de cadastro, cf. Parágrafo Único, art. 7º, do Instituto Provisório)

ONF Operadora Nacional de Bens do Registro


7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A, CNPJ nº 14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2012.02255726-1A-620** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **00115524420165030049** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MG - BARBACENA -> MG - 1A VARA DO TRAB.DE BARBACENA. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 26 de julho de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *Marcelo*
(DAJE 1573-002/162588 - fonte de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)


AV. 334 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 169447; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A, CNPJ nº 14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1012.02295360-1A-720** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **00003598020215050023** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 23E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 24 de agosto de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *Marcelo*
(DAJE 1573-002/164916 - fonte de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 335 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 169733; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A, CNPJ nº 14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1614.02301682-1A-520** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **00005333120215050010** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 10E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 31 de agosto de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *Marcelo*
(DAJE 1573-002/164916 - fonte de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 336 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 169915; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A, CNPJ nº 14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2912.02324212-1A-830** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **00114335920165150143** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REG - SANTA CRUZ DO RIO PARDO -> VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 05 de setembro de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *Marcelo*
(DAJE 1573-002/166668 - fonte de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 337- INDISPONIBILIDADE - Prot. 170724; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e

		Dependência Nacional do Registro de Imóveis Centralizada em Salvador	
MATRICULA	FICHA	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
16.554	95F	7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
CNM		CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ	
		ESTADO DA BAHIA	




7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome de **METHA S.A, CNPJ nº 14.511.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2810.02374781-IA-170** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 10009399420185020019** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé, Salvador, 06 de setembro de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(DAJE 1573.002.170091 - Fonte de custos, cf. Parágrafo Único do art. 5º, do Provimento nº 39/2014)


AV.338/16.554 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE Prot. 171160: Em cumprimento ao quanto determinado no **DESPACHO OFICIAL** proferido pela **Exmª. Srª. Drª. Katia Liriam Pasquini Braiani, Juíza do Trabalho Titular de 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente - SP**, nos Autos do **Processo nº 0010602-22.2022.5.15.0115 - Embargos de Terceiros**, em que são partes **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, Embargante e JOSEMAR CARLOS DE SOUZA e OUTROS (2), Embargado**; - fica averbada: o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no **AV. 281** desta matrícula, determinada nos Autos do **Processo nº 001083-22.2015.5.15.0115**. Arquivado sob **Protocolo nº 171160 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 002022**. Dou Fé. Salvador, 17 de outubro de 2022. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(DAJE Isento: nº 1573.002.171417 - R\$50,00)

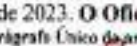
AV. 339 - ALIENAÇÃO - Protocolo 162649 em 21/01/2022: Em cumprimento a sentença datada de 20 de setembro de 2022, expedida pela Vara de Registros Públicos desta Capital, oriunda do processo nº 8036929-09.2022.8.05.0001, transitada em julgado na data de 21 de outubro de 2022, foi alienado o **LOTE 09 da QUADRA H-3**, conforme registro na matrícula nº **64.440** do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 24 de outubro de 2022. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL:** *[Assinatura]*
(DAJE 1573.002.169477 - R\$1,50)

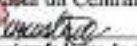
AV. 340 - ALIENAÇÃO - Protocolo 162651 em 21/01/2022: Em cumprimento a sentença datada de 20 de setembro de 2022, expedida pela Vara de Registros Públicos desta Capital, oriunda do processo nº 8036929-09.2022.8.05.0001, transitada em julgado na data de 21 de outubro de 2022, foi alienado o **LOTE 02 da QUADRA F-3**, conforme registro na matrícula nº **64.441** do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 24 de outubro de 2022. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL:** *[Assinatura]*
(DAJE 1573.002.169483 - R\$1,50)


AV. 341 - ALIENAÇÃO - Protocolo 162647 em 21/01/2022: Em cumprimento a sentença datada de 20 de setembro de 2022, expedida pela Vara de Registros Públicos desta Capital, oriunda do processo nº 8036929-09.2022.8.05.0001, transitada em julgado na data de 21 de outubro de 2022, foi alienado o **LOTE 04 da QUADRA K-1**, conforme registro na matrícula nº **64.442** do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 24 de outubro de 2022. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL:** *[Assinatura]*
(DAJE 1573.002.169472 - R\$0,50)

 Operadora Nacional
de Inovação e Registro


AV. 342 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 174331; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.2308.02569677-1A-309** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **000177677201450360182** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MG - BELO HORIZONTE -> MG - 44A.VARA DO TRAB.DE BELO HORIZONTE. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 24 de fevereiro de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/184863 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 343 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 175066; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2307.02616603-1A-190** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **1000288142019502005** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade 2023. Dou Fé. Salvador, 24 de março de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/188029 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 344 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 175009; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1217.02650854-1A-300** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **00115524420165030049** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MG - BARBACENA -> MG - 1A.VARA DO TRAB.DE BARBACENA. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 13 de abril de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/190837 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 345 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 176130; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.2714.02676240-1A-860** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **00003110620205050008** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 8E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 03 de maio de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/193047 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 346 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 176202; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a**

 MATRÍCULA 16.554	Ficha 96F	LIVRO 2 – REGISTRO GERAL	
		7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
CNM _____		CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ ESTADO DA BAHIA	
<p>INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0212.02680957-1A-209 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00009684820195130011 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PD - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO - PB - PATOS -> PB - VARA DO TRABALHO DE PATOS. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 04 de maio de 2023. O Oficial/Suboficial: <i>[Assinatura]</i> (DAJE 1573-002/193430 - livro de costas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)</p> <p>AV. 347 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 176462: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 52º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1111.02697893-1A-330 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10010223420195020033 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 12 de maio de 2023. O Oficial/Suboficial: <i>[Assinatura]</i> (DAJE 1573-002/195616 - livro de costas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)</p> <p>AV. 348 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 179544: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 52º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.2215.02884181-1A-580 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00004144620165960292 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE - PALMARES -> PE - 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 30 de agosto de 2023. O Oficial/Suboficial: <i>[Assinatura]</i> (DAJE 1573-002/217142 - livro de costas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)</p> <p>AV. 349 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 180863: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 52º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.0910.02973922-1A-409 e</p>			

Criado em: 15/02/2024



Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
Central de Imóveis


MATRÍCULA: 16.554 FICHA: 96V

CNM 013540.2.0016554-52

Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00007360320155060292 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO - PE - PALMARES -> PE - 1E VARA DO TRABALHO DE PALMARES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 16 de outubro de 2023. O Oficial/Suboficial: 
(DAJE 1573-002/223993 livro de contas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 350 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 181550 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 303 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202208.2408.02314766-TA-450, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00112098820165150057 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG. PRESIDENTE VENCESLAU -> VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: 
(DAJE 1573-002/227586 - 227587 RS 88,84)


AV. 351 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 181564 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 335 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202307.311402832173-TA-060, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00005333120215060010 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 10E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: 
(DAJE 1573-002/227586 - 227588 RS 88,84)

AV. 352 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 181556 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 328 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202207.1415.02247593-TA-730, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00027639620228260100 de interesse do TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SP - SAO PAULO - SAO PAULO - CENTRAL -> 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: 
(DAJE 1573-002/227589-227591 RS 88,84)

AV. 353 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 181563 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 336

 MATRÍCULA 16.554	Ficha nº 97F	LIVRO 2 – REGISTRO GERAL 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ ESTADO DA BAHIA	 CNM
		013540.2.0016554-52	
desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202303.0814.02592800-TA-600, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00114335920165150143 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG SANTA CRUZ DO RIO PARDO -> VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial:  (DAJE: 1573-002/227563 - 227564 RS 88,84)			
<p>AV. 354/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181248: Tendo em vista o recebimento da r. DECISÃO proferida pela Exmª. Srª. Drª. Soraia Gesteira de Azevedo Lima Marques, Juíza do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, nos Autos do Processo nº 0000716-89.2023.5.05.0023 – Embargos de Terceiros, e que são partes BARBARA MARCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e MARIA DE FÁTIMA SANTANA LIMA E OUTROS (2), Embargada; - fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE inscrita no AV. 354 desta matrícula, referente ao Processo nº 0000359-80.2021.5.05.0023. Arquivado no Protocolo nº 181248 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 02/2023. Dou Fé. Salvador, 16 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial:  DAJE: nº 1573.002.226267 – 8584,54</p>			
<p>AV. 355 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 182757: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 62º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AYERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A, CNPJ nº 14.811.848/0001-95, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2719.03054438-1A-920 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Process nº 10010816320715010320 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 15 de dezembro de 2023. O Oficial/Suboficial:  (DAJE: 1573-002/234805 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)</p>			
<p>AV. 356 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 183584: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 82º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AYERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A, CNPJ nº 14.811.848/0001-95, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.1809.03090972-1A-530 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10000146820195020050 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2024. Dou Fé.</p>			

Consultar em www.cnm.org.br

 Operadora Nacional
do Sistema de Registro
distribuição de Imóveis


MATRÍCULA: 16.554 EICHA: 97V CNM: 013540.2.0016554-52

Salvador, 17 de janeiro de 2024. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/ 238937 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicão Provedimento)

AV. 357 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 183831: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provedimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; e fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.** - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.2509.03129341-IA-070** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 10010670920165020012** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO -> SÃO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2024. Dou Fé. Salvador, 17 de janeiro de 2024. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/ 240403 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicão Provedimento)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponível em www.registrado.com.br

 Operadora Nacional
do Sistema de Registro
distribuição de Imóveis

ONF Operadora Nacional de Registro de Imóveis

MATRICULA: 16.554 FICHA: 968

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ

ESTADO DA BAHIA

CNM:

INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0212.02680957-1A-209** Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00009684820195130011 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PB - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO - PB - PATOS -> PB - VARA DO TRABALHO DE PATOS. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 04 de maio de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/193430 - Inscrite de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 347 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 176462; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 32 e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1111.02697893-4A-330** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10010223420195020033 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 12 de maio de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/195046 - Inscrite de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 348 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 179544; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 32 e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.2215.0288414-1A-580** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00004144620165060292 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO - PE - PALMARES -> PE - 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 30 de agosto de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/217143 - Inscrite de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 349 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 180863; Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 32 e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.0910.02973922-1A-409**

Consultar no site



Sistema Nacional
de Gestão de Pessoas
Estatuto do Servidor

MATRÍCULA: 16.554 FICHA: 96V

CNM 013540.2.0016554-52



Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00007360320155060292 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO - PE - PALMARES -> PE - 1E VARA DO TRABALHO DE PALMARES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 16 de outubro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/223993 livro de cotas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

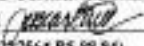
AV. 350 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181550 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 303 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202208.2408.02314766-TA-450, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00112098820165150057 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - PRESIDENTE VENCESLAU -> VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/227556 - 227557 RS 88,84)

AV. 351 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181564 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 335 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202307.311402832473-TA-160, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 0002333120215050040 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 10E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 08 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/227556 - 227557 RS 88,84)


AV. 352 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181556 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 328 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202207.1415.02247593-TA-730, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00027639620228260100 de interesse do TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SP - SAO PAULO - SAO PAULO - CENTRAL -> 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(DAJE 1573-002/227559-227561 RS 88,84)

AV. 353 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181563 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 336


 ONR Operadora Nacional de Registro de Imóveis	FICHA 978	LIVRO 2 – REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA 16.554		7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
		CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ	CNM
		ESTADO DA BAHIA	013540.3.0016554-52

desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de **Cancelamento nº 202303.0814.02592800-TA-600**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00114335920165150143** de interesse do **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG SANTA CRUZ DO RIO PARDO -> VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 

(DAJE: 1573-002/227563 - 227564 RS 68,84)

AV. 354/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181248: Tendo em vista o recebimento da r. **DECISÃO** proferida pela **Exm. Sr. Des. Soraia Gesteira de Azevedo Lima Marques**, Juíza do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho de Salvador – Bahia, dos **Autos do Processo nº 0000716-89.2023.5.05.0023 – Embargos de Terceiros**, em que são partes **BARBARA MARCIA FERREIRA MACHADO**, Embargante e **MARIA DE FÁTIMA SANTANA LIMA E OUTROS (2)**, Embargado; – fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 354 desta matrícula, referente ao **Processo nº 0000359-80.2021.5.05.0023**. Arquivado sob Protocolo nº 181248 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 02/2023. Dou Fé. Salvador, 16 de novembro de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 

(DAJE: nº 1573.002.226267 – R584,84)

AV. 355 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 182757: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 32º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel descrito nesta matrícula; registrado em nome da **METILA S.A.**, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº **202311.2719.03054438-1A-920** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 10010816320115020320** de interesse do **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E RESCISÃO PATRIMONIAL - GAEP**. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 15 de dezembro de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 

(DAJE: 1573-002/234808 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do referido Provimento)

MATRÍCULA Nº

51842 3ºRI

ID 034

30 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1.986

[Assinatura]
Cid. M. M.

MATRICULA N.º 51.842 DATA 24.04.86 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ÁREA de terreno próprio com 140.000m² já inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 397.110, liberada da maior porção inscrita no INCRA sob n.º 320.072.000/620, situada ao lado direito da Av. Orlando Gomes, sentido Piaçã para a Avenida Luiz Vianna Filho, desmembrada do remanescente da Fazenda Parambomba, no / Sub-distrito de Itapuã, desta Capital, limitada ao Norte com o Rio Mangabeira em linha reta com 218,00m; ao Oeste com o Rio Jaguaripe em linha curva / com 425,00m; ao Sul com terreno de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil em linha reta com 750,00m e, ao Leste com terreno da família Bahia em linha curva com 263,00m, de propriedade do Senhor DALDEMAR PEIXOTO, brasileiro, casado, proprietário, com CPF n.º 850.326.795/91, residente e domiciliado nesta Capital, que adquiriu na sua maior porção, o DOMÍNIO ÚTIL por compra ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS BARRETO e respectiva mulher Sr. NAIR MOURA BARRETO, nos termos da escritura pública de 02 de fevereiro de 1960, lavrada nas notas do Tabelião Bel. Gilberto Bastos Vieira, à fôlha 65 do livro n.º 298, registrada neste Ofício em data de 12 de fevereiro de 1960, à fôlha 85 do livro 1-5, sob n.º 8.808 e , e DOMÍNIO DIRETO por compra à PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, nos termos da escritura pública de 14 de agosto de 1972, lavrada nas notas do Tabelião Bel. Luciano de Carvalho Marbeck, à fôlha 47 do livro n.º 664, registrada neste Ofício em data de 20 de novembro de 1972, à fôlha 114 do livro 3-8, sob n.º 28.261. Salvador, 24 de abril de 1986. A Sub-oficial-autorizada *[Assinatura]*

Av-1- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Senhor DALDEMAR PEIXOTO, já qualificado, por petição de 22 de abril corrente, em que arquivou com uma planta da descrita área e demais documentos anexos. Salvador, / 24 de abril de 1986. A Sub-oficial-autorizada *[Assinatura]*

P/04/86/Doc.064

R-2- TÉRMO DE ACÓRDO E CAUÇÃO :- Para a implantação do Loteamento "ÁGUAS DO JAGUARIBES" na área de terreno com 140.000m² objeto de presente n.º

SECRETARIA DA JUSTIÇA - S.A.J. - Mod. 017

CONTINUAÇÃO do H-2 - matrícula, e PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada nesse ato por seu Secretário de Planejamento, Dr. FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES ALCOFORADO; e Senhor DALDEMIR PEIXOTO, já qualificado, na qualidade de proprietário da área de terreno respectivo e, o CONDOMÍNIO "ÁGUAS DO JAGUARIPE", na pessoa do Sr. RAYMUNDO PONTES DE FARIA SANT'ANNA, na condição de representante legal do mesmo, que é uma sociedade de fato com sede à Avenida Orlando Gomes nº 10, nesta Capital, firmaram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO em data de 08 de abril de 1986, lavrado com três folhas contendo 05 cláusulas, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 007/84-DUEL, que passou a fazer parte integrante do Termo aqui referido e ao qual anexei uma via como parte integrante deste registro, como se no mesmo geralmente transcrito, ressaltando, todavia, que a área total da área é de 140.000m²; que a área comercializável é de 71.911,93m²; que corresponde a 51,37% da área total; que as áreas públicas são no total de 68.088,07m² correspondentes a 48,63%; que a área comercializável está dividida em 09 QUADRAS de uso residencial, de nºs. 01 a 09, com o total de 135 lotes; que das áreas públicas, o Sistema Viário terá 25.597,24m²; as áreas verdes e play-ground 36.490,83m² e, a área institucional 6.000m² e, que, em garantia do avençado no dito Termo, ficaram CAUCIUSADOS a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, as seguintes lotes que resultaram da planta a ser aprovada do aludido loteamento: LOTES- 1,4 e 5 da QUADRA-2; 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28 e 29 da QUADRA-3 e, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17 da QUADRA-9. Salvador, 24 de abril de 1986. A Sub-oficial-autorizada: *[Assinatura]*

P/04/86/Doc.076

R-3- LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO ÁGUAS DO JAGUARIBE". Na área de terreno objeto da presente matrícula, o Senhor DALDEMIR PEIXOTO, já qualificado, implantou o loteamento denominado "CONDOMÍNIO ÁGUAS DO JAGUARIBE", com a seguinte distribuição: Área comercializável: 71.911,93m². Áreas públicas 68.088,07m². A área comercializável está dividida em 09 quadras de uso residencial a saber: quadra 1 com dez lotes perfazendo 6.049,82m², de nºs. 1 a 10 seguidos; quadra 2 com cinco lotes, perfazendo 3.075,27m², de nºs. 1 a 5 seguidos; quadra 3 com vinte e nove lotes de nºs. 1 a 29 seguidos, perfazendo 15.288,66m²; quadra 4 com nove lotes de nºs. 1 a 9 seguidos, com 4.177,69m²; quadra 5 com vinte e dois lotes de nºs. 1 a 22 seguidos, perfazendo 9.669,91m²;

VIDE FICHA 02

ONF Operadora Nacional do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil

FICHA 02

3º **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.987

Alcides
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 51.842 DATA 24.04.86 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -----
CONTINUAÇÃO do R-3: - perfazendo 9.669,91m²; quadra 6 com dezessete lotes de /
números 1 a 17 seguidos, com 7.176,45m²; quadra 7 com /
treze lotes de n.ºs. 1 a 13 seguidos, perfazendo a área de
5.372,30m²; quadra 8 com treze lotes de n.ºs. 1 a 13 seguidos, perfazendo a área
de 9.318,31m² e, quadra 9 com dezessete lotes de números 1 a 17 seguidos, per-
fazendo 11.784,52m². Áreas públicas - sistema viário: 25.597,24m²; áreas ver-
des e play-grounds: 36.460,83m² e área institucional 8.038m². Dito loteamento
foi aprovado por Decreto do Prefeito Municipal de Salvador, de n.º. 7.761, de
15.01.87, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 16/17.01.87, pag.
2. De dito loteamento, em garantia de execução das obras de infra-estrutura, /
em favor da Prefeitura Municipal de Salvador ficam em caucionamento os lotes de
n.ºs. 3,4 e 5 da quadra 2; 1,2,3,4,5,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,
22,23,24,25,26,27,28 e 29 da quadra 3 e, os de n.ºs. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,
13,14,15,16 e 17 da quadra 9. O registro acima foi feito a requerimento do Sr.
DALDEMAR PEIXOTO, na pessoa de seu procurador, Senhor RAYMUNDO FONTES DE FA-
RIA SANT'ANNA, por petição de 28 de abril de 1987, após ter sido atendida a
exigência da Lei n.º 1.766 de 19-12-79, consoante Processo arquivado neste Of-
cio, nesta data, Salvador, 01 de junho de 1987. A Oficial-titular *Alcides*

Para o n.º. 51 - PROCESSO DO LOTEAMENTO

R-4- VENDA E COMPRA - a área comercializável com 71.911,93m², dividida em nove
quadras de números 1 a 9 seguidos, contendo 135 lotes, do
loteamento denominado "CONDOMÍNIO ÁGUAS DO JAGUARIBE", /
constante da presente matrícula, do Termo de Acôrdio e Compromisso registrado /
nessa mesma matrícula, sob n.º. R-2, arquivado (uma via) neste Ofício, na Pas-
ta 04/86 folha 076 e, do Processo do dito loteamento registrado na dita matrí-
cula, sob n.º. R-3 e arquivado na Pasta n.º. 51 de Processo de Loteamento, foi
pelo Senhor DALDEMAR PEIXOTO e sua respectiva mulher Da. CELESTE REGINA DA SIL-
VA PEIXOTO, brasileiros, proprietários, com CPF/MF de n.º. 000.326.705-91, resi-
dentes e domiciliados à Rua Aristides Novis n.º. 129, 8.º andar, nesta Capital,
CEI n.ºs. 164.530 SSP/BA e 257.804 SSP/BA, respectivamente, representados nesse
ato por seu procurador, Sr. RAYMUNDO FONTES DE FARIA SANT'ANNA, vendido pelo /
prêço certo e previamente convencionado de Cr\$420.000,00 já recebido em moeda
corrente deste país, nos termos da escritura pública de 28 de outubro de 1987,
lavrada sob n.º. de ordem 117, às folhas 231 e 246 do livro n.º. 806 de Notas do

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

CONTINUAÇÃO do N-41- de Notas do SP. Ofício desta Capital, aos Senhores:- ADAL-
GISA LINS DE FARIA FILHA, brasileira, bancária, solteira,
com CPF nº. 049.201.555-49, residente e domiciliada na//
Cidade de Alagoínes, deste Estado; ADEMIR SOUZA DA SILVA e sua mulher Da. MA-
RILENE MOURA DUARTE DA SILVA, brasileiros, ôle bancário, ela de prendas domes-
ticas, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 087.978.465-20, residentes e do-
mi-liados nesta Cidade; ADILSON AFONSO DOS SANTOS e sua mulher Da. JANETE AL-
meida Lima Afonso, brasileiros, ôle médico, ela economista, casado em comunhão
de bens, com CPF nº. 159.009.165-53, resident es e domiciliados nesta Capital;
ALBERTO LEMOS PINHEIRO e sua mulher Da. LÊDA MARIA DE ARAÚJO PINHEIRO, brasi-
leiros, ôle bancário, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF/MF
de nº. 003.711.735-15, residentes e domiciliados nesta Capital; ALEXANDRE JOSÉ
DE BRITO FILHO, brasileiro, bancário, divorciado, com CPF nº. 005.188.595-68,
residente e domiciliado nesta C_pital; AMILTON DINIZ CARVALHO e sua mulher Da.
MARIA HELENA BOTELHO CARVALHO, brasileiros, ôle engenheiro, ela funcionária /
pública, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 331.787.596-04, residentes e
domiciliados nesta C_pital; ANA MARIA DA SILVA SILVA, brasileira, bancária, /
solteira, com CPF/MF de nº. 058.430.875-74, residente e domiciliada na Cidade
de Feira de Santana, deste Estado; ANA MARIA SOBRERA MACHADO, brasileira, odon-
tóloga, solteira, com CPF nº. 181.945.985-00, residente e domiciliada nesta /
Capital; ANTÔNIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, arquiteto, solteiro, com /
CPF/MF de nº. 304.496.502-15, residente e domiciliado nesta C_pital; ANTÔNIO
CONCEIÇÃO SANTOS e sua mulher Da. MARIA CONCEIÇÃO VILAS BOAS SANTOS, brasi-
leiros, ôle bancário, ela funcionária pública, casados em comunhão de bens, ins-
critos no CPF sob nº. 005.302.745-91, residentes e domiciliados nesta Capital;
ANTÔNIO HUMBERTO DE ALMEIDA COSTA e sua mulher Da. CLAUDETE SOARES COSTA, bra-
sileiros, ôle bancário, ôle comerciante, casados em comunhão de bens, com CPF
nº. 062.555.745-80, residente e domiciliados na Cidade de Nazaré, deste Esta-
do; ANTÔNIO MANGUELO LOPES DE MORAIS e sua mulher Da. MARIA SOCORRO SOUZA DE
MORAIS, brasileiros, bancários, casado em comunhão de bens, com CPF/MF de nú-
mero 664.027.787-53, residente e domiciliados nesta C_pital; ANTÔNIO PEDRO /
AMARAL DE CARVALHO e sua mulher Da. NÁOJA ALMEIDA DA COSTA DE CARVALHO, brasi-
leiros, ôle engenheiro, ela professora, casado em comunhão de bens, inscritos
no CPF sob nº. 414.038.357-72, residentes e domiciliados nesta C_pital; AUGUS-
TO BRAUNA NETO e sua mulher Da. MARGARIDA DE ALCÂNTARA BRAUNA, brasileiros, ôle
médico, ela professora, casado em comunhão de bens, com CPF 000.310.395-91, re-
sidentes e domiciliados nesta C_pital; AURELITO MACIEL DE OLIVEIRA e sua mu-
lher Da. MEIRE SEABRA DE OLIVEIRA, brasileiros, ôle pecuarista, ela de prendas
domésticas, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 011.577.605-20, residentes
e domiciliados no Município de Acajutiba, deste Estado; CARLOS ERNESTO PIMEN-
TEL FOPPEL e sua mulher Da. HORTÊNCIA RIBEIRO DA COSTA FOPPEL, brasileiros, /
Vida ficha 03

ONF Operadora Nacional de Registro de Imóveis

39 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHA

REGISTRO GERAL - ANO 1.987

[Assinatura]
Ofício Titular

MATRÍCULA N.º 51.842 DATA 24.04.86 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -----

CONTINUAÇÃO de R-4:- brasileiros, ele bancário, ela de prendas domésticas, /
casados em comunhão de bens, com CPF nº. 023.936.705-72, residen-
tes e domiciliados nesta Capital; CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA e sua
mulher Da. MARIA CÉLIA VAZ DE QUEIROZ SILVA, brasileiros, ele comerciante, ela
psicóloga, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 060.891.825-15, residen-
tes e domiciliados nesta Capital; CLAUDELINDO NOGUEIRA ALVES e sua mulher Da. JOSE-
FA FRANCISCA DO NASCIMENTO NOGUEIRA ALVES, brasileiros, ele médico, ela profes-
sora, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 004.918.395-25, residentes e do-
miciliados nesta Capital; CLAY CABRAL COELHO e sua mulher Da. VERA LUCIA CAE-
TANO COELHO, brasileiros, ele engenheiro, ela professora, casados em comunhão
de bens, com CPF nº. 247.471.817-68, residentes e domiciliados nesta Capital;
CLIMÉRIO PINTO NETO e sua mulher Da. MARIA DE ABREU PINTO, brasileiros, ele /
engenheiro químico, ela economista, casados em comunhão de bens, com CPF número
107.409.615-00, residentes e domiciliados nesta Capital; CLODALDO LORENDO NO-
GUEIRA e sua mulher Da. MARIA ALICE VASQUEZ NOGUEIRA, brasileiros, ele engen-
heiro químico, ela engenheira civil, casados em comunhão de bens, com CPF/MF
de nº. 101.872.515-69, residentes e domiciliados nesta Capital; CYNTHIA SIMON
CALADO e seu marido CLIVES ENRICO CALADO, brasileiros, ela bancária, ele en-
genheiro, casados em comunhão de bens, inscrita sob nº. 258.864.555-04 no /
CPF/MF, residentes e domiciliados nesta Capital; DANILO MOTA RIBEIRO DA COSTA
e sua mulher Da. ARACY MESTOS DA COSTA, brasileiros, ele engenheiro, ela de
prenda doméstica, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 006.700.655-87, /
residentes e domiciliados em Brasília-Distrito Federal; DALVA PEDROSO GOELHO
e seu marido RAFAEL CONÇALVES COELHO, brasileiros, ela bancária, ele comerciário,
casados em comunhão de bens, com CPF nº. 175.387.935-34; residentes e domici-
liados nesta Capital; DÁRIO LIMA SOUZA, brasileiro, comerciante, solteiro, com
CPF nº. 124.040.715-72, residente e domiciliado nesta Capital; DILENAR OLI-
VEIRA MATOS e sua mulher Da. MARIZA MACHADO DE OLIVEIRA MATOS, brasileiros, ele
contador, ela pedagoga, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 065352.745-20,
residentes e domiciliados nesta Capital; DILENE PINTO SILVA e seu marido Sr. /
ROQUE PRAZERES DA SILVA FILHO, brasileiros, ela bancária, ele comerciante, com
CPF/MF de nº. 064.656.925-20, casados em comunhão de bens, residentes e domici-
liados nesta Capital; DIONE ARAÚJO VALADARES, brasileira, bancária, solteira,
com CPF nº. 060.897.985-68, residente e domiciliada nesta Capital; DURVAL SOU-

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

CONTINUAÇÃO do R-4: - DURVAL SOUZA FILHO e sua mulher D^{ca}. MARIA CLAUDETE DOS SANTOS SOUZA, brasileiro e, ela bancária, ela professora, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 036.754.325-72, residentes e domiciliados nesta Capital; EDSON RIZZO DE OLIVEIRA, brasileiro, bancário, solteiro, com CPF nº. 663.327.618-49, residente e domiciliado nesta Capital; EDUARDO JOSÉ BOMBINHO DE SOUZA e sua mulher D^{ca}. MARIA NILDE COMES DE SOUZA, brasileiros, ele bancário, ela de prendas domésticas, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 348.579.407-20, residentes e domiciliados nesta Capital; EPAMINONDAS SOUZA LOPES e sua mulher D^{ca}. AMÉLIA LINS DE FARIA LOPES, brasileiros, ele bancário, ela assistente social, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 020.256.205-00, residentes e domiciliados nesta Capital; ERIVALDO DA SILVA TELES e sua mulher D^{ca}. CORDELIA PINTO TELES, brasileiros, ele bancário, ela pedagoga, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 002.321.165-87, residentes e domiciliados nesta Capital; EU NICE AMORAL FERREIRO, brasileira, bancária, solteira, com CPF nº. 370.724.127-00, residente e domiciliada nesta Capital; FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, publicitário, solteiro, com CPF nº. 375.238.565-00, residente e domiciliado nesta Capital; FLÁVIA MARIA DA ROCHA MEDRADO, brasileira, bancária, desquitada, com CPF nº. de nº. 053.291.325-68, residente e domiciliada nesta Capital; FRANCISCO GALVÃO CIDREIRA e sua mulher D^{ca}. NILZA SILVA CIDREIRA, brasileiros, ele bancário, ela enfermeira, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 000.138.465-15, residentes e domiciliados nesta Capital; FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA e sua mulher D^{ca}. IRENE MOTTA DE OLIVEIRA, brasileiros, ele engenheiro civil, ela professora, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 372.131.647-91, residentes e domiciliados nesta Capital; FRANCISCO CARDOZO NEVES e sua mulher D^{ca}. ZÉLIA MADALHÃES NEVES, brasileiros, ele bancário, ela dentista, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 006.109.738-00, residentes e domiciliados nesta Capital; FRANCISCO FARIAS DE FARIA SANT'ANNA e sua mulher D^{ca}. ELIRIA LINS DE SOUZA / SANT'ANNA, brasileiros, ele comerciário, ela geógrafa, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 006.108.445-04, residentes e domiciliados nesta Capital; FRANCISCO LINS DE FARIA e sua mulher D^{ca}. HELIANE BRANDÃO DA SILVA FARIA, brasileiros, ele engenheiro, ela médica, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 004.031.215-15, residentes e domiciliados nesta Capital; GABRIEL PEIXOTO RAMAHO, brasileiro, jornalista, solteiro, com CPF nº. 096.103.595-15, residente e domiciliado nesta Capital; GERDIVAL CHAVES DA SILVA e sua mulher D^{ca}. BELENE MUSSE DA SILVA, brasileiros, ele bancário, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 002.187.155-87, residentes e domiciliados nesta Capital; GENARO DA SILVA OLIVEIRA e sua mulher D^{ca}. AQUILINA FERREIRA / DE OLIVEIRA, brasileiros, ele bancário, ela de prendas do lar, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 001.389.835-34, residentes e domiciliados nesta Capital; GISLENE FARIAS ALMEIDA DA SILVA, brasileira, comerciante, divorciada

Vide ficha E4

ONF Operadora Nacional de Registro de Imóveis do Brasil

FICHA 04

39 **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.987


[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 51.842 DATA 24.04.86 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____

CONTINUAÇÃO DO R-4:- divorciada, com CPF nº. 233.508.905-63, residente e domiciliada nesta Capital; HELVÉCIO RIBEIRO DE MEIRA e sua mulher Da. NEYDE GONÇALVES DE MEIRA, brasileiros, ele bancário, ela de prendas do lar, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de número 011.767.657-87, residentes e domiciliados nesta Capital; NILOBRANCO ARAÚJO DE QUEIROZ e sua mulher Da. MARIA AUXILIADORA DE ANSADE QUEIROZ, brasileiros, ele bancário, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de número 001.029.385-04, residentes e domiciliados nesta Capital; HILTON ANTONIO TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, com CPF/MF de nº. 003.223.935-15, residente e domiciliado nesta Capital; IONEI MARTINS DE OLIVEIRA e seu marido ANTONIO VIEIRA ROCHA, brasileiros, ela jornalista, ele / engenheiro, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 128.632.705-91, residentes e domiciliados nesta Capital; CARLY LÓSTAGO GOULART e sua mulher Da. NELCEA MARIA NOGUEIRA GOULART, brasileiras, ela contadora, ela musicista, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 002.213.175-30, residentes e domiciliados nesta Capital; JEZIEL CORDEIRO FALCÃO e sua mulher Da. ROSALBA FARIAS FALCÃO, brasileiros, ele engenheiro civil, ela médica, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 509.718.088-72, residentes e domiciliados nesta Capital; JOÃO AMAZONAS PEDROSSO SOBRINHO e sua mulher Da. SILVANDIR QUARTE AMAZONAS PEDROSSO, brasileiros, / bancários, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 063.721.045-04, residentes e domiciliados nesta Capital; JOEL TORRES CONDIM e sua mulher Da. SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS CONDIM, brasileiros, ele bancário, ela bibliotecária, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 001.017.705-10, residentes e domiciliados nesta Capital; JERSE FARIAS CAVALCANTE e sua mulher Da. MARIA DA PENHA RATTOS CAVALCANTE, brasileiros, economistas, casados em comunhão de bens, com CPF de nº. 035.838.645-49, residentes e domiciliados nesta Capital; JORGE WASHINGTON PESSOA OLIVEIRA CAMPOS e sua mulher Da. NIL DA LINS DE FARIA CAMPOS, brasileiros, ele comerciário, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF de número 000.388.575-53, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ AUGUSTO/GUIMARÃES e sua mulher Da. JULIETA FANEL GUIMARÃES, brasileiros, ele economista, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 000.754.775-72, / residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ BONFIM RISÉRIO PESSOA e sua mulher Da. CLAUDETE SHIBERG PESSOA, brasileiros, ele comerciário, ela comerciante, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 004.417.165-04, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ CARLOS ALVES e sua mulher Da. SANDRA APARECIDA FERREI-

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

PARA SIMPLES CONSULTA
NO VALE COMO CERTIDÃO

 CONTINUAÇÃO DO R-4: - FERREIRA ALVES, brasileiro, ele engenheiro civil, ela /
de prendas domésticas, casados em comunhão de bens, com
CPF de nº. 356.463.147-04, residentes e domiciliados nes-
ta Capital; JOSÉ COMES BARRETO e sua mulher Da. MARIA MANUELA REY BARRETO, /
brasileiros, bancários, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de número /
003.903.485-20, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ GERALDO DA SIL-
VA FILHO, brasileiro, bancário, solteiro, com CPF nº. 299.450.977-68, residen-
te e domiciliado nesta Capital; JOSÉ GONÇALVES DE LIMA FILHO e sua mulher
Da. COETE GÓES CONÇALVES, brasileiros, ele bancário, ela professora, casados
em comunhão de bens, com CPF nº. 047.088.575-00, residentes e domiciliados
nesta Capital; JOSÉ GUIMARÃES FILHO e sua mulher TÂNIA MARIA CARVALHO DA
SILVA GUIMARÃES, brasileiros, ele engenheiro, ela professora, casados em
em comunhão de bens, com CPF nº. 069.128.855-00, residentes e domiciliados /
nesta Capital; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA e sua mulher Da. ZILDA AFRANCO
TORRES ALMEIDA, brasileiros, ele bacharel em Ciências Contábeis, ela enfer-
meira, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 104.626.493-20, residentes e
domiciliados nesta Capital; JOSÉ HIPÓLITO CAMARGOS DOS SANTOS e sua mulher /
ADALGISA DE AZEVEDO SANTOS, brasileiros, ele agricultor, ela de prendas domé-
sticas, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 000.178.331-91, residentes e
domiciliados em Brasília-DF; JOSÉ HORÁCIO DE ARAÚJO e sua mulher GENEROSA
NETA WANDERLEY DE ARAÚJO, brasileiros, ele engenheiro civil, ela bancária, /
casados em comunhão de bens, com CPF nº. 019.656.704-15, residentes e domici-
liados nesta Capital; JOSÉ LINS DE ALMEIDA e sua mulher Da. LILIANE MARIA /
SILVA DE ALMEIDA, brasileiros, ele industrial, ela estudante, casados no
regime de comunhão de bens, com CPF nº. 035.966.055-04, residentes e domici-
liados nesta Capital; JOSÉ NILTON DE MATOS e sua mulher Da. MARIA DO SOCORRO
MEDEIROS DE MATOS, brasileiros, ele bancário, ela de prendas do lar, casados
em comunhão de bens, com CPF nº. 056.799.238-15, residentes e domiciliados /
nesta Cidade; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, e sua mulher Da. MIRIAM ANDRADE RODRI-
GUES, brasileiros, bancários, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de nº.
084.794.025-04, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ DOS SANTOS SA-
RAIVA, e sua mulher Da. MARIA LUIZA GERALDES COSTA DOS SANTOS SARAIVA, portu-
gueses, ele comerciante, ela de prendas do lar, casados em comunhão de bens,
com CPF nº. 950.649.828-87, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ /
VICENTE DE ANDRADE e sua mulher Da. ELIANE DO CARMO ANDRADE, brasileiro e
industrial, ela de prendas do lar, casados em comunhão de bens, com CPF nº.
132.334.364-20, residentes e domiciliados nesta Capital; LAERT MENDES SEABRA
e sua mulher Da. DAYSE MENDES SEABRA, brasileiros, ele cirurgião dentista, /
ela professora, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 000.978.025-49, resi-
dentes e domiciliados nesta Capital; LIZETIE MATTOS MARQUES e seu marido Sr.
WAGNER MARQUES DE MELO, ela bancária, ele industrial, casados em regime de
Vide ficha 05